



# UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CONSUNI/ Nº 003/2011

**Fixa valores de multas.**

O PRESIDENTE CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, considerando a aprovação unânime na sessão ordinária do dia 05 de setembro de 2011, deste Conselho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FIXAR**, o valor das multas a serem cobradas pelo descumprimento do Art. 31 do Regulamento Interno dos usuários da Biblioteca do Campus I, conforme estabelecidas abaixo:

**Art. 2º** - A multa a que se refere a parte final do inciso I do Art. 31, será de R\$ 3,00 (três reais) ao dia, por obra em atraso;

**Art. 3º** - A multa a que se refere a parte final do inciso II do Art. 31 será de R\$ 2,00 (dois reais) por obra, e por hora de atraso;

**Art. 4º** - Em caso de perda ou extravio do cartão identificador do guarda-volume, nos espaços da Biblioteca, a multa será de R\$ 3,00 (três reais) por cada cartão.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, da - UNITINS, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

**JOABER DIVINO MACEDO**  
Presidente

108 Sul - Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173  
Cep: 77020-112 - Palmas - Tocantins - Brasil  
Fone: \*55 (63) 3218-2999 - [www.unitins.br](http://www.unitins.br)